

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP

2022-2025

I - APRESENTAÇÃO

Em razão do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, compete às unidades de auditoria interna proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

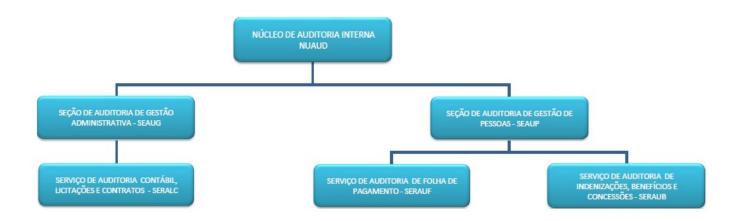
Em cumprimento à <u>Resolução CNJ 309/2020</u>, da <u>Resolução n. 677/2020 - CJF</u> e do <u>Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região</u>, compete à unidade de Auditoria Interna elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, com o objetivo de definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna, contemplando áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

A elaboração de planos de orientação para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização é fundamental em virtude dos novos desafios impostos às unidades de auditoria interna, especialmente no que se refere à função de consultoria, que demanda a atuação pedagógica e de auxílio aos gestores, bem como da necessidade de agregar valor à gestão da Seção Judiciária e Subseções vinculadas, fomentando o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da implementação de controles internos efetivos.

II - ESTRUTURA

A unidade Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Goiás foi reestruturada em Núcleo de Auditoria Interna a partir de 01/07/2019 por meio das PORTARIAS SJGO-DIREF 8210697 e 8341395 (PAe SEI N. 0003843-79.2019.4.01.8006), nos termos do Art. 13, § 2º, da RESOLUÇÃO PRESI 57/2017, sendo que as atividades desenvolvidas pela Unidade encontram-se previstas na RESOLUÇÃO PRESI 57/2017, do TRF1, que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, assim como nas Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020 e Resoluções CJF 676/2020 e 677/2020.

O organograma a seguir apresenta a atual estrutura do Nuaud, definida pelas Portarias SJGO-DIREF 8210697 e 8341395:



A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.

10/11/2021 13:04



A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade.



A força de trabalho do Nuaud corresponde atualmente a (04) servidores, dos quais, dois lotados na Diretoria (incluindo o Diretor), um servidor na Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug (Supervisor da Seção) e um servidor no Serviço de Auditoria de Folha de Pagamento - Serauf, já considerando a aposentadoria da então Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup, a partir de 27/10/2021.

III - OBJETIVOS

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Seção Judiciária de Goiás tem por objetivos, no quadriênio de 2022 a 2025:

- 1) fomentar a boa governança pública;
- 2) promover a transparência;
- 3) avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Órgão;
- 4) fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
- 5) propor melhorias na prestação de contas;
- 6) atuar de forma pedagógica e orientar os gestores no desempenho da missão institucional;
- 7) aprimorar os controles internos administrativos; e
- 8) monitorar as recomendações emitidas em auditorias.

Os objetivos citados serão detalhados no Plano Anual de Auditoria - PAA de cada exercício.

Na elaboração do PALP foram considerados os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.

IV - LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Para a elaboração do PALP, foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Núcleo de Auditoria Interna, notadamente no que concerne à reduzida força de trabalho da Unidade, bastante prejudicada ante a ausência de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário na especialidade Contabilidade cuja necessidade foi objeto de informação nos documentos Informação SJGO-NUAUD 10721456 e 10985779, bem como de servidores para o desempenho das atividades pertinentes ao Serviço de Auditoria Contábil, Licitações e Contratos - Seralc, ao Serviço de Auditoria de Indenizações, Benefícios e Concessões - Seraub, além do fato da concessão de aposentadoria da então Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup na data de 27/10/2021, o que eleva a sobrecarga de demanda dos demais servidores da Unidade, e ainda da necessidade de capacitações específicas para as atribuições de auditoria interna decorrentes das normas aplicáveis à atividade.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de

2 of 4 10/11/2021 13:04

especialistas e profissionais, quando necessário.

V - TEMAS DE AUDITORIA INTERNA PROPOSTOS

Por ocasião da 10^a Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF, realizada em 21/10/2021, foram definidos, como referenciais, os temas propostos para o PALP 2022-2025 (Ata da 10^a Reunião do CTAI-JF - documento 14328187).

Conforme orientação contida no item 2 da Circular TRF1-SECAU 13/2021 (14328328), "cada unidade de auditoria interna deverá elaborar o seu PALP de acordo com os temas referenciados pelo CTAI, levando-se em consideração, também, a capacidade laboral".

Desse modo, apresenta-se, a seguir, os temas de auditoria interna propostos para o quadriênio 2022-2025 no âmbito desta Seção Judiciária, incluindo seus respectivos objetivos:

- 1) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública;
- 2) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI) objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais;
- 3) Governança e Gestão de Pessoas objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização;
- 4) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis;
- **5)** Governança e Gestão em Sustentabilidade objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica;
- 6) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados) objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;
- 7) Governança e Gestão das Contratações objetivo: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Cumpre salientar que os temas de auditoria abordados neste planejamento quadrienal estão descritos em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhados anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Auditoria - PAA específicos para cada ano.

VI - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, nos termos do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020, do art. 70 da Resolução CJF 677/2020 e do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, submete-se o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 à oitiva e aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e solicita-se, por conseguinte, que seja encaminhado à Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás na *internet* e na *intranet*.

Denison Rocha Montoro

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud - em exercício Matrícula GO80200

VII - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

3 of 4 10/11/2021 13:04

Nos termos do art. 32 da <u>Resolução CNJ 309/2020</u>, do art. 70 da <u>Resolução CJF 677/2020</u> e do <u>Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região</u>, manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na Internet e na Intranet.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Denison Rocha Montoro**, **Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 27/10/2021, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga**, **Diretor do Foro**, em 27/10/2021, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14334120 e o código CRC F601BCEC.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0011139-84.2021.4.01.8006 14334120v13

4 of 4 10/11/2021 13:04